LEI Nº 518, DE 23 DE AGOSTO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO PARA SUPLEMENTAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o credito adicional no valor de Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados):

Parágrafo Único - O credito servirá para suplementar a dotação destinada a cobrir despesas com a construção do Prédio do Fundo Social de Solidariedade do municipio de Lavrinhas

Artigo 2º - Constituem-se recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de agosto de 1988

NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva
Secretária

sep